



Grelha de Análise e Seleção de Candidaturas

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

REDE DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

AVISO n.º 67-2020-09

Nota Metodológica

Cofinanciado por:



I – PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Níveis de abandono, insucesso e/ou desistência na escola e na região

1.1 Taxa média de retenção e desistência na Unidade Orgânica no 3.º ciclo do ensino básico ou no ensino secundário

A análise deste subcritério tem por base os indicadores estatísticos da DGEEC (dados referentes ao último ano letivo disponível com dados consolidados). A taxa de retenção e desistência para este efeito é o rácio entre o número de alunos que não concluem o ano de escolaridade, no ano letivo de referência e o número de alunos inscritos, nesse mesmo ano letivo. No apuramento deste indicador consideram-se apenas os alunos do ensino regular e artístico especializado inscritos no 3.º ciclo do ensino básico e/ou no ensino secundário no ano letivo de referência.

O objetivo deste subcritério é privilegiar as unidades orgânicas com níveis de retenção e de abandono mais elevados, na perspetiva de que com o apoio do PO possam reduzir esses mesmos níveis, tendo em vista os objetivos de promoção do sucesso educativo.

A valoração tem por referência a *“percentagem de psicólogos abrangidos na proposta que serão inseridos em unidades orgânicas com uma taxa de retenção e desistência superior à média das regiões elegíveis ao PO”*, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** > =75%;
- **Bom:** > =60% e <75%;
- **Médio:** > =50% e <60%;
- **Baixo:** <50%.

1.2 Taxa de retenção e desistência na região NUT III, no 3.º ciclo do ensino básico ou no ensino secundário:

A análise deste subcritério tem por base indicadores estatísticos da DGEEC (dados referentes ao último ano letivo disponível com dados consolidados) no que respeita à taxa de retenção e desistência em cada região, ao nível da NUTS III. No apuramento deste indicador consideram-se apenas os alunos do ensino regular e artístico especializado inscritos no 3.º ciclo do ensino básico ou no ensino secundário no ano letivo de referência.

O objetivo deste subcritério é privilegiar mais as unidades orgânicas inseridas em regiões NUTS III com níveis de retenção e de abandono mais elevados, na perspetiva de que com o apoio do PO possam reduzir os mesmos, tendo em vista os objetivos de promoção do sucesso educativo.



Cofinanciado por:



A valoração tem por referência a “percentagem de psicólogos abrangidos na proposta que serão inseridos em unidades orgânicas de regiões NUTS III com uma taxa de retenção e desistência superior à média nacional”, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Muito Elevado:** $\geq 45\%$;
- **Elevado:** $\geq 38\%$ e $< 45\%$;
- **Médio:** $\geq 30\%$ e $< 38\%$;
- **Baixo:** $< 30\%$.

2 – Contexto social e desempenho dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

2.1 Desempenho das UO a abranger, avaliado em função da variação anual dos resultados dos exames nacionais básico e/ou secundário, face à variação na média nacional (média do último biénio):

Neste parâmetro afere-se a pertinência da proposta avaliada em termos da afetação de psicólogos a Unidades Orgânicas cuja evolução dos resultados escolares dos alunos revelem uma variação anual negativa nas médias dos exames do básico ou do secundário.

A escala de apreciação é qualitativa de quatro níveis - Elevado, Bom, Médio, Baixo, sendo que a valoração tem por referência a “percentagem de UO abrangidas que tiveram uma variação anual negativa nas médias dos exames do básico ou do secundário”, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** $\geq 40\%$;
- **Bom:** $\geq 32\%$ e $< 40\%$;
- **Médio:** $\geq 25\%$ e $< 32\%$;
- **Baixo:** $< 25\%$.

2.2 Percentagem de estudantes abrangidos pelo ASE, na maioria das UO a abranger, no último ano letivo (acrécimo face à média nacional):

A avaliação deste subcritério tem em conta as necessidades do país e da região observando os dados relativos à atribuição de apoio financeiro aos alunos carenciados, no âmbito da ação social escolar. A escala de apreciação remete para o acréscimo face à média nacional da percentagem de estudantes com o referido apoio na maioria das UO abrangidas, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Muito Elevado:** $\geq 25\%$;
- **Elevado:** $\geq 16\%$ a $< 25\%$;
- **Médio:** $\geq 8\%$ a $< 16\%$;
- **Baixo:** $< 8\%$.

3 – Ratio psicólogo/aluno e número de alunos orientados anualmente por psicólogo

3.1 Ratio aluno/psicólogo a tempo integral na média das UO a abranger, no último ano letivo

Para o cálculo deste subcritério a população alvo abrange todos os níveis de escolaridade, bem como todas as ofertas/respostas educativas, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** ≥ 2000 alunos/psicólogo;
- **Bom:** ≥ 1500 e < 2000 alunos/psicólogo;
- **Médio:** ≥ 1140 e < 1500 alunos/psicólogo;
- **Baixo:** < 1140 alunos/psicólogo.

3.2 Percentagem de alunos efetivamente abrangidos por psicólogo, em função da população alvo, no último ano letivo

Na análise deste parâmetro a população alvo é a dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, sendo valorizada a baixa incidência de apoio aos alunos, numa lógica de suprimento da carência de apoio por parte de psicólogo, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** $< 25\%$;
- **Bom:** $\geq 25\%$ e $< 40\%$;
- **Médio:** $\geq 40\%$ e $< 50\%$;
- **Baixo:** $\geq 50\%$.

4 – Taxas de sucesso escolar, prosseguimento de estudos, de reorientação, desistência de alunos e nível de satisfação

4.1 Proporção de alunos que frequentam as vias não profissionalizantes no ensino secundário, na maioria das UO a abranger (acréscimo face à média nacional)

A escala de apreciação é feita de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** $\geq 30\%$;
- **Bom:** $\geq 20\%$ a $< 30\%$;



Cofinanciado por:



- **Médio:** $\geq 10\%$ a $< 20\%$;
- **Baixo:** $< 10\%$.

4.2 Percentagem de alunos em situação de abandono ou risco de abandono no último ano letivo, nas UO a abranger (face à média nacional)

Na avaliação a efetuar procura-se privilegiar a integração dos alunos em situação de abandono ou risco de abandono mediante um incremento do apoio em SPO. Para a definição do indicador envolvido neste critério considera-se como aluno em abandono ou risco de abandono aquele que, estando abrangido pela escolaridade obrigatória, a escola reporte, no final do ano letivo, com um dos seguintes estados no campo situação: “abandonou”, “retido”, “retido por faltas” ou “excluído por faltas”.

A valoração tem por referência a *“percentagem de psicólogos abrangidos na proposta que serão inseridos em unidades orgânicas com uma percentagem de alunos em situação de abandono ou risco de abandono superior à verificada nas regiões elegíveis ao PO”*, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** $\geq 55\%$;
- **Bom:** $\geq 45\%$ e $< 55\%$;
- **Médio:** $\geq 35\%$ e $< 45\%$;
- **Baixo:** $< 35\%$.

5 – Grau de articulação com os Centros QUALIFICA, instituições do ensino superior, escolas e outros operadores de ensino e formação profissional, centros de emprego e empresas

Na análise deste parâmetro deve ser valorizada a qualidade e diversidade das parcerias e protocolos existentes, nas UO abrangidas, numa lógica de promoção do sucesso educativo, que permitam a conclusão da escolaridade obrigatória, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** $\geq 80\%$ quando se verifique a existência de protocolos/parcerias envolvendo a generalidade das entidades acima referidas;
- **Bom:** $\geq 70\%$ a $< 80\%$ quando se verifique a existência de protocolos/parcerias envolvendo a generalidade das entidades acima referidas;
- **Médio:** $\geq 50\%$ a $< 70\%$ quando se verifique a existência de protocolos/parcerias envolvendo a generalidade das entidades acima referidas;
- **Baixo:** $< 50\%$ quando se verifique a existência de protocolos/parcerias envolvendo a generalidade das entidades acima referidas.



Cofinanciado por:



6 – Nível de envolvimento do SPO no tecido económico, social e cultural

Para a definição do indicador envolvido neste item são contabilizados os protocolos e/ou parcerias existentes nas UO abrangidas, de acordo com a seguinte escala valorativa.

- **Elevado:** $\geq 80\%$;
- **Bom:** $> 70\%$ a $< 80\%$;
- **Médio:** $\geq 50\%$ a $< 70\%$;
- **Baixo:** $< 50\%$.

7 - Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de indicadores de resultado fixados para a operação— relativamente à meta POCH (1140 alunos/psicólogo em 2023) - cuja contratualização será fixada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no AAC, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** < 1200 alunos/psicólogo;
- **Bom:** ≥ 1200 e < 1400 alunos/psicólogo;
- **Médio:** ≥ 1400 e < 1500 alunos/psicólogo;
- **Baixo:** ≥ 1500 alunos/psicólogo.

8 - Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos

8.1 – Quantidade e qualidade dos recursos humanos: A escala de apreciação é qualitativa de quatro níveis (Elevado, Bom, Médio, Baixo) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** $\geq 90\%$ dos psicólogos apoiados têm 3 ou mais anos de experiência em contexto escolar;
- **Bom:** $\geq 80\%$ a $> 90\%$ dos psicólogos apoiados têm 3 ou mais anos de experiência em contexto escolar;
- **Médio:** $\geq 60\%$ a $< 80\%$ dos psicólogos apoiados têm 3 ou mais anos de experiência em contexto escolar;
- **Baixo:** $< 60\%$ dos psicólogos apoiados têm 3 ou mais anos de experiência em contexto escolar.



Cofinanciado por:



8.2 Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos

Será avaliada a capacidade interna das unidades orgânicas, assim como a capacidade de outras entidades com as quais possam vir a ser estabelecidos protocolos, de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** todas as UO dispõem de instalações e equipamentos adequados para o exercício das funções dos psicólogos;
- **Bom:** $\geq 80\%$ a $< 100\%$ das UO dispõem de instalações e equipamentos adequados para o exercício das funções dos psicólogos;
- **Médio:** $\geq 70\%$ a $< 80\%$ das UO dispõem de instalações e equipamentos adequados para o exercício das funções dos psicólogos;
- **Baixo:** $> 70\%$ das UO dispõem de instalações e equipamentos adequados para o exercício das funções dos psicólogos.

9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

A escala de apreciação é aplicada com base no preenchimento do modelo de check-list "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação" (em anexo), enquanto princípio transversal aos fundos europeus.

A referida checklist está disponível em anexo ao AAC e deve ser anexada ao separador "Outros documentos" do formulário de candidatura, preenchendo o beneficiário somente a parte que lhe é destinada. A pontuação terá em conta apenas os critérios aplicáveis à entidade beneficiária, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo: $SIM/(SIM+NÃO)*100$.

A classificação será atribuída de acordo com a seguinte escala valorativa:

- **Elevado:** Responde positivamente a $\geq 75\%$ das questões aplicáveis da checklist;
- **Bom:** Responde positivamente a $\geq 65\%$ e $< 75\%$ das questões aplicáveis da checklist;
- **Médio:** Responde positivamente a $\geq 50\%$ e $< 65\%$ das questões aplicáveis da checklist;
- **Baixo:** Responde positivamente a menos de 50% das questões aplicáveis da checklist.



Cofinanciado por:



ANEXO I - MODELO DE CHECK-LIST PARA VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas

Identificação da Operação e do Beneficiário

Entidade beneficiária:	NIF, acrónimo e/ou nome da entidade beneficiária		
Nº da Candidatura (Código Universal):	XXXXXX(PO) - 99(Eixo) - 99999(PI/TI) - FUNDO (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP) - 999999 (nº sequencial dentro do PO e da TI)		
Título da operação	Número da TO		
Tipologia de operação	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)		
Concurso (Aviso):	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)		
Data de submissão da candidatura:	dd.mm.aaaa		
Data de início da operação:	dd.mm.aaaa	Data de fim da operação:	dd.mm.aaaa
Data de aprovação da operação:	dd.mm.aaaa		

Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação
Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro
Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro

Outra legislação aplicável: Em anexo outra legislação nacional relevante no domínio da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação

Questão a verificar <i>A operação é abrangida:</i>	A preencher pelos beneficiários			A preencher pelas AG		
	S	N	NA	Evidência documental (em anexo)	Verificação pela AG	Observações
Avaliação Global						
A Operação teve em conta as prioridades nacionais e/ou Europeias em matéria de igualdade de género?						
A organização dispõe de indicadores numéricos e qualitativos desagregados por sexo?						
Igualdade no acesso ao emprego, no trabalho e na formação profissional						
Foram previstas ações destinadas a reforçar a perspetiva de género na organização, isto é, foi promovida uma gestão igualitária e não discriminatória dos recursos humanos?						
A Operação promoveu a igualdade salarial entre mulheres e homens?						
Foram estabelecidos mecanismos e estratégias para aumentar a proporção do sexo sub-representado nos processos de decisão?						
Foi utilizada linguagem não-sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?						
Promoção da conciliação da vida profissional e familiar						
Foram previstas ações destinadas a facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?						
Foram desenvolvidas ações de apoio a uma parentalidade responsável, em conformidade e respeito pelas diferentes formas de organização familiar?						
Prevenção de práticas discriminatórias						
Foram adotadas orientações e/ou procedimentos que promovam a utilização de linguagem não sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?						
Foram desenvolvidas medidas de prevenção a situações de assédio, nomeadamente comportamentos indesejados com o objetivo de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador?						



Cofinanciado por:

